

LEI N.º **1173**
(16 DE MAIO DE 1978)

RECEBIDO
EM 317

30 JUN 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizadaaa abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de Cr\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

1. Câmara Municipal

1.1. Câmara Municipal

3000.00 - Despesas Correntes - 3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal - 3111.00 - Pessoal Civil

01.01.001.2.01

3111.02 - Verba de Representação do Presidente da

Câmara.....Cr\$ 43.500,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito autorizado por esta lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

1. Câmara Municipal

1.1. Câmara Municipal

3000.00 - Despesas Correntes - 3100.00 - Despesas de Custeio

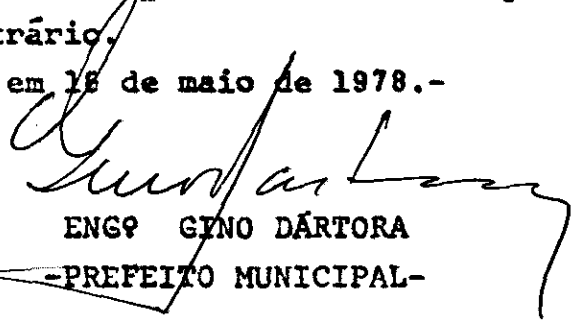
3110.00 - Pessoal - 3111.00 - Pessoal Civil

01.01.001.2.01

3111.04 - Ação Legislativa - Subsídios de Vereadores.....Cr\$ 43.500,00

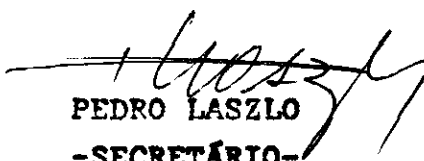
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de maio de 1978.-


ENG. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-